



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº0004/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0063/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0599-22-PMI INEXIGIBILIDADE: Nº 0063-22I-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0313/2022 CONTRATADA: ANTONIO WELLINGTON OLIVEIRA PINTO - ME

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0064/2019 - EMPRESA: JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0152/2022 - CONTRATADO: EDER DAVID ADVOCACIA - DEMAIS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**RESULTADO DOS CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0313/2022**

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu documentos e credenciou as empresas:

- **ANTONIO WELLINGTON OLIVEIRA PINTO – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 09.031.621/0001-07** com endereço situado Praça Otávio Mangabeira, nº 15, Centro, Igaporã-Ba, CEP 46.490-000.





**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0063/2022
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0063/2022, recomendada com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **ANTONIO WELLINGTON OLIVEIRA PINTO - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.031.621/0001-07, OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a secretaria municipal de saúde não possui em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pelo fundo municipal de saúde do município de Igaporã para entrega direta ao paciente na sede do município. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Igaporã - Bahia, 27 de Dezembro de 2022 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0599-22-PMI

Inexigibilidade: N.º 0063-22I-PMI

Processo Administrativo: N.º 0313/2022

CONTRATADA: ANTONIO WELLINGTON OLIVEIRA PINTO - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 09.031.621/0001-67.

Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pelo fundo municipal de saúde do município de Igaporã para entrega direta ao paciente na sede do município.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Piso de Atenção Básica – PAB	33.90.30.00 –Material de Consumo	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar	33.90.30.00 –Material de Consumo	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde	33.90.30.00 –Material de Consumo	02 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Manutenção do SUS	33.90.30.00 –Material de Consumo	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Programa do CAPS	33.90.30.00 –Material de Consumo	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Incentivo ao PACS	33.90.30.00 –Material de Consumo	14 - SUS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2212 - Manutenção do NASF	33.90.30.00 –Material de Consumo	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do fundo a fundo	33.90.30.00 –Material de Consumo	14 – SUS

Vigência: 27 de Dezembro de 2022 a 27 de Dezembro de 2023.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 27 de Dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0064/2019**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 0064/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, e a Empresa: **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.378.830/0001-61**, Inscrição Estadual nº 015.509.875, situado na Avenida Presidente Dutra, 3108 – Centro, Bairro Centro Vitoria Da Conquista – Ba, CEP: 45.000-010, cujo objeto é a contratação de Empresa do Ramo para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres no território nacional, englobando: reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens para atender as necessidades deste Município, fica Aditado por igual período e valor, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a fim de suprir as necessidades do Município de Igaporã – Bahia e suas Secretarias. O presente aditivo importa na prorrogação do prazo do contrato 0064/2019 com vigência até 31/12/2023. Igaporã-Ba em 30 de dezembro de 2022. **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM** - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0152/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato Nº 0152/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, e Contratado: **EDER DAVID ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 16.754.139/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica à Prefeitura Municipal de Igaporã, Bahia, em ações judiciais em curso e a serem ajuizadas voltadas à defesa dos direitos e interesses do Município de Igaporã no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau de Jurisdição; pareceres jurídicos; redação de projetos de lei, decretos, regulamentos e justificativas de vetos; e redação de contratos e quaisquer documentos de natureza jurídica de interesse da municipalidade. O presente termo aditivo importa na prorrogação da vigência do Contrato nº 0152/2022 até 31/10/2023, pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme cláusulas do contrato de origem. Igaporã-Ba, 30 de dezembro de 2022. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D674-A385-8A96-3E81-96B9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D674-A385-8A96-3E81-96B9



Hash do Documento

f9407ea5a63a021ea2c37ce839a72531c382691aa1385349efa966da31c6d998

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2023 17:14 UTC-03:00